DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.620, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa o calendário escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, do Município de Marau - RS, para o exercício do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar as atividades escolares para o exercício do ano de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica fixado o calendário Escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental do Município de Marau - RS, para o exercício do ano de 2020, conforme quadros informativos anexos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do ano letivo de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

CALENDÁRIO ESCOLAR SME - 2020 - EMEI

Dias/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	F	OAF	OAF	S	D	AF	AF	AF	AF	AF	S	D	AF	AF	AF	AF	AF	S	D	AF	AF	AF	AF	AF	S	D	AF	AF	AF	AF	AF
Fev	S	D	DA	DA	RD	DA	DA	S	D	DA	DA	IP	IAR		S	D	IAN					S	D	F	F	A		F	S	X	X
Mar	D						S	D						S	D						S	D						S	D		
Abr				S	D				A	F	S	D						S	D		F				S	D					X
Mai	F	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D
Jun						S	D				F	F	S	D						S	D				S	D					X
Jul				S	D						S	D						S	D						S	D	R	R	R	R	R
Agos	S	D	FE	FE	FE			S	D						S	D						S	D						S	D	
Set					S	D	DC	CH				S	D						S	D						S	D				X
Out			S	D						S	D	F	F				S	D						S	D						S
Nov	D	F					S	D						S	D						S	D						S	D		X
Dez					S	D						S	D						S	D				R	F	S	D			R	F

LEGENDA

	1ºTrim.(13/02/20 a 22/05/20)	66 dias	DA - Direção, Atend. , Serv.	DC - Desfile Cívico
	2ºTrim.(25/05/20 a 11/09/20)	70 dias	IP - Início Professores	CH - Compensação de Horário
	3ºTrim.(14/09/20 a 29/12/20)	72 dias	IAR - Início Alunos Remat.	AF - Atendimento de Férias (06/01/19 à 11/02/19)
			IAN - Início Alunos Novos	OAF - Organização Atendimento de Férias
TOTAL		208 dias	F - Feriado	A - Aula
			R - Recesso Escolar	RD - Reunião Direção
			FE - FÓRUM EDUCAÇÃO	

CALENDÁRIO ESCOLAR SME - 2020 - EMEF

Dias/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Fev	S	D	R	R	RD	ED	ED	S	D	ED	ED	IP	IAL		S	D						S	D	F	F	A		F	S	X	X
Mar	D						S	D						S	D						S	D						S	D		
Abr				S	D				A	F	S	D						S	D		F				S	D					X
Mai	F	S	D						S	D						S	D						S	D					S	D
Jun						S	D				F	F	S	D						SL	D						S	D			X
Jul				S	D						S	D						S	D						S	D	R	R	R	R	R
Agos	S	D	FE	FE	FE			S	D						S	D						SL	D						S	D	
Set					S	D	DC	CH				S	D						S	D						S	D				X
Out			S	D						S	D	F	F				S	D						S	D						S
Nov	D	F					S	D						S	D						S	D						S	D		X
Dez					S	D			RE	RE	RE	S	D	RE	FO	R	R	R	S	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	F

LEGENDA

	1ºTrim.(13/02/20 a 22/05/20)	65 dias	ED - Equipe Diretiva	SL - Sábado Letivo
	2ºTrim.(25/05/20 a 04/09/20)	67 dias	IP - Início Professores	DC - Desfile Cívico
	3ºTrim.(07/09/20 a 15/12/20)	68 dias	IAL - Início do Ano Letivo	CH - Compensação de Horário
			F - Feriado	FO - Formatura - 9º Ano
TOTAL		200 dias	RE - Rec. de Estudos	A - Aula
			R - Recesso Escolar	RD - Reunião Diretores
			FE - FÓRUM EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 563, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 – RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário para os servidores abaixo relacionados, conforme planilha, a contar de 13/12/2019.

Andreia Fasolin Fioravanço Bassani

Andreia Guadagnin Gato Marini

Andriele dos Santos

Angela Claudia de Oliveira

Carina Castro Santin

Cassia da Silva Vieira

Dirceu Loes de Souza

Edgar Luis Carlesso

Elaine Maria Agostini

Elisangela Tauffer

Fabiana Aparecida Pradegan Orsatto

Fabiana Maria Salvi Giordani

Franciele Rodrigues

Graziela Bordin Tibola

Helena Maia Cavalcante

Ivete Libera Chiot Dal Maso

Jose Antonio dos Anjos

Josiane de Fatima Uggeri Melo

Lea Pelisson

Lucimar Novelli

Mara Lucia Grigoletto

Marcia Cassiana Timbola

Maricleusa Folle

Maristela Rosato Werlang

Marivana Ribeiro Vieira

Regina Teresinha Grando Pressi

Ronaldo Trentin

Silvana Agustineto Begnini

Silvia Regina Pasqualoto Gonçalves

Sonia Teresinha Laimer Ebone

Taiane Grando

Zoraida Ines Peretti

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 67
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017
www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de piso emborrachado para todos os playgrounds do Município. , em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de dezembro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 14:00 horas do dia 27 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global – Lote único”, horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia, montagem, desmontagem e consertos de pneus, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de dezembro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau